



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 033, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

*Regulamenta os procedimentos para solicitação de aproveitamento de disciplinas para alunos que tiveram sua transferência interna facultativa entre os bacharelados interdisciplinares deferida.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução ConsEPE nº 207, de 25 de fevereiro de 2016, que normatiza a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os alunos que obtiveram o deferimento referente à resolução ConsEPE nº 207, de 25 de fevereiro de 2016, para a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares (BI) oferecidos pela UFABC poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o BI de destino.

Parágrafo Único. A solicitação deverá ser feita na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), mediante preenchimento de formulário próprio, mencionando-se as disciplinas que se deseja aproveitar.

Art. 2º Os alunos que obtiveram o deferimento durante a vigência da Resolução ConsEPE nº 101, de 15 de março de 2011, para a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC poderão solicitar o aproveitamento das disciplinas anteriormente cursadas para o BI de destino até 30 dias letivos a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação